



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 084/2017 – GAB/SEDUC

Recife, 29 de março de 2017.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Com o objetivo de iniciar a organização para o Censo Escolar 2017, será necessário que cada unidade educacional realize a exclusão dos nomes dos alunos que **NUNCA COMPARECERAM** e a inclusão dos alunos que estão **FREQUENTANDO** nas enturmações do Sistema Semi Web. **O prazo para essa ação é impreterivelmente até o dia 31 de março de 2017.** Neste caso, as informações geradas no sistema sobre cada Escola/Creche/Creche Escola/CMEI, será de inteira responsabilidade dos gestores.

Aproveitamos a ocasião para lembrar que os ofícios encaminhados pela *SIORÉ*, que diz respeito às solicitações de vagas, em que os pais ou responsáveis não comparecerem a unidade para realizar a matrícula, tem validade de 30 dias a contar da data de expedição do ofício, exceto para os casos de **Ministério Público e Determinação Judicial que tem a vaga garantida, por tempo indeterminado.**

No entanto, as vagas surgidas a partir desta data, **NÃO DEVERÃO** ir para o balcão e sim, serem informadas para as técnicas responsáveis do *Setor de Informação e Ordenamento da Rede - SIORÉ*, através do endereço eletrônico ordenamentodarede@gmail.com e/ou telefones 3355.5954 e 3355.5955.

Ressaltamos a importância dessa ação devido ao cumprimento do prazo junto às demandas de solicitações de vagas realizadas pelo Ministério Público e Conselhos Tutelares.

Em caso de dúvida sobre o Sistema Seme Web, entrar em contato com o *NIDE (Núcleo de Informação e Dados Escolares)* através dos telefones 3355.5952 e 3355.5953.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ROSSANA ALBUQUERQUE
Secretaria Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação